MINUTA CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E LIMPEZA DO PRÉDIO DO CREAS, NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI-PI, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA SEU PLENO FUNCIONAMENTO, QUE ENTRE SI FAZ, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICIPIO DE PIRIPIRI POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, ESTADO DO PIAUÍ, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA _____, BASEADO NAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO ATO AUTORIZATIVO QUE SUSTENTA AS CONTRATAÇÕES QUE SE ENCONTRAM AUTUADAS NO RELATIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO, Nº ___/2017 QUE ORIGINOU PRESENTE CONTRATO Nº _____/2017, QUE VIGORARÁ NA FORMA ABAIXO:

Aos _____, dias do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta cidade de Piripiri, Estado do Piauí, de um lado o MUNICIPIO DE PIRIPIRI, ESTADO DO PIAUÍ, por sua da *SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SETAS,* através do FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E ACAO SOCIAL-FMTAS, pessoa jurídica de direito público interno, doravante chamada abreviadamente de CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob nº 13.798.666/0001-89, estabelecida na Baurelio Mangabeira, 146, Centro, Piripiri – PI, neste ato representada pela Sra. Secretária Municipal, ***MARIA SOCORRO BRITO CAVALCANTE E MENESES,*** *brasileira, casada, inscrita no* ***RG nº 114.904 SSP-PI e CPF Nº 047.319.803-72*** e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ situada na cidade de _____, Estado do Piauí, na _____, doravante chamado abreviadamente **CONTRATADO,** têm justo e acordado celebrar o presente **CONTRATO,** mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Caberá a contratada, vencedora dos itens do processo licitatório dispensa nº ____**/2017**, na modalidade dispensa, realizar a reforma e a limpeza do prédio do CREAS, no município de Piripiri-PI, em caráter emergencial, para seu pleno funcionamento, Conforme planilha abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	RETELHAMENTO	M²	385,00	xxxx	xxxxxx
2	DEMOLIÇÃOE RECOMPOSIÇÃO DE REBOCO	M²	49,00	xxxx	xxxxxx
3	RECUPERAÇÃO ESQUADRIAS	UND	1,00	xxxx	xxxxxx
4	DEMOLIÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE CIMENTO	UND	1,00	xxxx	xxxxxx
5	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 1.000L	UND	1,00	xxxx	xxxxxx
6	RECUPERAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA	UND	1,00	xxxx	xxxxxx
7	RECUPERAÇÃO INSTALAÇÃO, INCLUSIVE COM ATERRAMENTO DE TUBULAÇÃO EXPOSTA	UND	1,00	xxxx	xxxxxx
8	DEMOLIÇÃO E RECOMPOSIÇÃO FORRO EM GESSO	M²	48,00	xxxx	xxxxxx
9	VIDRO PARA BASCULANTE	M²	2,50	xxxx	xxxxxx
10	PINTURA LATEX INTERNA	M²	672,70	xxxx	xxxxxx
11	PINTURA LATEX EXTERNA	M²	114,50	xxxx	xxxxxx
12	PINTURA EM SUPERCAL	M²	63,00	xxxx	xxxxxx
13	PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO (ESQUADRIAS)	UND	1,00	xxxx	xxxxxx
14	PINTURA LETREIRO	UND	1,00	xxxx	xxxxxx
TOTAL GERAL					**xxxxxx**

CLÁUSULA SEGUNDA — (PREÇO).

A contratante pagará a contratada o valor global de **R$** _____, o material será entregue na Cidade de Piripiri, Estado do Piauí.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO

A despesa decorrente deste **CONTRATO,** estipulada na Cláusula Segunda, ocorrerá por conta de recursos do _____.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias da entrega do material solicitado, até 10º dia útil do mês subseqüente ao mês vencido, de acordo com a solicitação, pela Tesouraria da ***Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social*** desta Prefeitura Municipal, após a execução do serviço, mediante apresentação da nota fiscal e recibo em 03 (três) vias, para cumprimento deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA — (DAS PENALIDADES) - A contratada estará sujeita a uma multa de 0,3 % (zero vírgula três por cento), ao dia sobre o montante fornecido no mês imediatamente anterior, quando, sem justa causa, deixar de fornecer o material objeto do presente contrato**.**

Sub-Clausula Primeira (MULTA) - A multa passará a ser de 2% ao dia, sobre o valor dito na Cláusula segunda se o objeto deste contrato não for entregue, após decorrido 30 (Trinta) dias de atraso de sua solicitação, sem manifestação da contratada, ficando assim caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, o que dará causa ao cancelamento da Nota de Empenho e conseqüentemente rescisão do presente contrato.

Sub-Cláusula Segunda (MULTA) Sem prejuízo das multas aplicadas fica ainda a contratada sujeita as penalidades previstas na Seção II, Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, republicada em 06.29.94.

CLÁUSULA SEXTA — (DA NORMATIZAÇÃO) - O presente contrato administrativo regula-se pelas cláusulas aqui definidas, pela **Dispensa nº ___/2017** da ***Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social***, desta Prefeitura Estado do Piauí, de acordo com Lei nº 8.666/93 com suas alterações ocorridas, enfim, pelos demais preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SETIMA — (CLÁUSULA EXORBITANTE) - Por força do regime jurídico dos contratos administrativos, fica ainda a contratante, em relação ao presente termo, com as prerrogativas de:

Sub-cláusula Primeira (ALTERAÇÃO) – Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada ou acordo entre as partes quando o ajuste convier a administração;

Sub-cláusula Segunda(RESCISÃO) – Rescindi-lo amigavelmente, por acordo entre as partes ou unilateralmente, nos casos especificados nos itens a seguir;

1) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas constantes neste termo;
2) Decretação da falência ou a instauração da insolvência civil;
3) A dissolução da Sociedade;
4) Razão de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento devidamente justificada;
5) A supressão de qualquer item estabelecida na cláusula primeira acarretando assim modificação no valor inicial do contrato.
6) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva de execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA — (REAJUSTE E VALIDADE) – no presente termo se dará aditado, sem reajuste de valores para os produtos especificados na tabela da cláusula primeira, mesmo que haja aumento de preço, por parte da distribuidora dos produtos que fazem parte o objeto do presente termo, vigorando o presente contrato por 60 (sessenta) dias após a data da sua assinatura.

CLÁUSULA NONA — DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela **PREFEITURA**, garantindo-se ao **CONTRATADO** o contraditório e ampla defesa de seus interesses.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Piripiri, PI, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

E para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente Instrumento, em duas vias que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Piripiri (PI), ___ de _____ de 2017

MARIA SOCORRO BRITO CAVALCANTE E MENESES	_____
Gestora do FMTAS	Contratado
Contratante	CNPJ

Testemunhas:

1ª. _____	2ª. _____
CPF.:	CPF.:
RG.:	RG.: